



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.662, de 12 de novembro de 1996.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município,

<i>Km rodado</i>	R\$ 0,78
<i>Bandeira inicial</i>	R\$ 1,56
<i>Km Bandeira 1</i>	R\$ 0,78
<i>Km Bandeira 2</i>	R\$ 0,94
<i>Hora parada</i>	R\$ 6,27
<i>Corrida c/hora marcada</i>	+R\$ 0,78

Parágrafo 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da Bandeira 2, durante as 24h00.

Parágrafo 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia vez) o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 17 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.460, de 24 de abril de 1996.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1997.


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração



Decreto 4662 - de 12/11/97
Em vigor em 17-11-97

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 - Fone: (051) 711-2566 - CEP 96810-140 - Santa Cruz do Sul - RS

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa do serviço de táxi solicitado pelo SINCAVER à Secretaria, é conceder a atualização da inflação que é de 11,99 %, no período de abril de 1996, até o final de setembro de 1997, o que passa os atuais valores para...

TARIFA ATUAL

Band. Inicial	R\$ 1,40 para R\$ 1,56
KM Band. I	R\$ 0,70 para R\$ 0,78
KM Band. II	R\$ 0,84 para R\$ 0,93 ^{0,94}
H. P.	R\$ 5,60 para R\$ 6,27
Corrida c/ hora marcada	R\$ 0,70 para R\$ 0,78

* 17/11/97

Santa Cruz do Sul, 04 de novembro de 1997.


Bruno César Faller
Sec. Munic. de Serviços Essenciais